



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N. 2.517, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

**Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal  
“WALFREDO PAIVA FILHO”, neste Município.**

**A Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se o Campo de Futebol Society “WALFREDO PAIVA FILHO”, o próprio Municipal que está em fase de construção no Bairro Jardim Paulista, situado na Rua Projetada, entroncamento das Ruas Walter Soares e Odilon Alves, na sede do Município de Itapemirim - ES.

**Art. 2º.** Façam-se as devidas comunicações, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios, da existência desta Lei.

**Art. 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a tomar, através do órgão competente, as providências necessárias à execução desta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim - ES, 01 de dezembro de 2011.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal